



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGP-e PGE 643/2025

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Equipe de Planejamento

| Nome                            | Cargo/função                    | Matrícula   | E-mail                     |
|---------------------------------|---------------------------------|-------------|----------------------------|
| Cláudia Regina Castellano Losso | Coordenadora Especializada CEST | 191907-5-01 | claudialosso@pge.sc.gov.br |

### II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

#### 2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

O Centro de Estudos da PGE/SC - CEST, é o setor responsável por promover o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos Procuradores do Estado e demais servidores da Procuradoria-Geral do Estado e dentre as suas competências está a de oferecer informações jurídicas atualizadas, de forma dinâmica, simultânea e de qualidade, por meio da contratação de empresas especializadas.

O Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde (ENPS) faz parte do calendário de eventos da ANAPE, tem como objetivo promover a troca de experiências entre as Procuradorias estaduais do país, buscando discutir e alinhar estratégias sobre os rumos da judicialização das questões de saúde pública, custeio e eficiência do processo, sobretudo diante do recente julgamento dos Temas n.º 006 e 1234 pelo Supremo Tribunal Federal. A procuradora Flávia Dreher de Araújo, devido a relevância de seu trabalho, recebeu convite por ofício para palestrar no evento, no Painel 5: Fixação de honorários de sucumbência em ações de saúde e o Tema 1234/STF, no dia 02/04/2025, das 14h00 às 16h00. Para sua participação no evento inteiro é necessário contratar a sua inscrição.

#### 3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Está previsto

#### 4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Conforme informado, o evento é organizado pela ANAPE e pela APEGRS, caracterizando-o como exclusivo na organização e execução, e faz parte do plano anual de capacitação da PGE.

**5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A aquisição de uma inscrição no evento para pagamento por empenho.

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

**6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Trata-se de serviço único oferecido pela ANAPE, por meio da Associação de Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul (APEGRS), caracterizando-o como exclusivo na organização e execução.

**7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

O valor unitário da aquisição da inscrição por empenho é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**8. Comparativo das soluções**

Não se aplica.

### IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

**9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Trata-se de evento jurídico que faz parte do plano anual de capacitação da PGE. Além disso, é um evento exclusivo, e que a Fundação ENA não oferta.

**10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

O pagamento das inscrições deverá ser efetuado em uma única parcela, após o encerramento do evento.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica.

**12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica.

**13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica

**14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**



Impacto positivo direto no desenvolvimento de competências e qualificação no corpo de procuradores da Procuradoria-Geral do Estado.

**15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Diante da oportunidade de troca de informações e conhecimentos expõe-se a relevância dos serviços a serem ofertados e se mostra adequada para atendimento das necessidades da PGE.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **01J0CW5R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLAUDIA REGINA CASTELLANO LOSSO** (CPF: 455.XXX.179-XX) em 28/02/2025 às 16:07:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:34 e válido até 13/07/2118 - 13:32:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDA2NDNfNjQ5XzlwMjVfMDFKMENXNVI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00000643/2025** e o código **01J0CW5R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.